



EDITAL Nº 14/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD/UFMS nº 648, de 27 de novembro de 2025), e o constante no processo SEI nº 23104.000711/2026-69, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão “Fortalecer”, sob a coordenação do servidor Fernando Lopes Nogueira, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	SIAPE	Lotação	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
Fernando Lopes Nogueira	167****	FADIR	R\$ 2.250,00	janeiro/2026 a dezembro/2027	Coordenação geral do projeto
Danielle Santiago Nepomuceno de Souza Pavei	105****	FACH	R\$ 1.500,00	janeiro/2026 a dezembro/2027	Apoio técnico-administrativo
Francisco Ilídio Ferreira Rocha	321****	CPCX	R\$ 2.250,00	janeiro/2026 a dezembro/2027	Supervisão dos acadêmicos bolsistas
Camilo Henrique Silva	187****	CPAN	R\$ 2.250,00	janeiro/2026 a dezembro/2027	Supervisão dos acadêmicos bolsistas
Aline Henriques Reis	218****	FACH	R\$ 2.250,00	janeiro/2026 a dezembro/2027	Supervisão dos acadêmicos bolsistas
Thaize de Souza Reis	241****	FACH	R\$ 2.250,00	janeiro/2026 a dezembro/2027	Supervisão dos acadêmicos bolsistas

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 14 de janeiro de 2026.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6174957** e o código CRC **95C8690A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000711/2026-69

SEI nº 6174957